PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

O Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **REVALIDAÇÃO** de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, para **o ano letivo de 2026** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como pelo Decreto 6.632, de 5/11/2008 e Resolução SESC 1.589/2024, além do Decreto nº 61.836/67 que trata da criação e regulamentação do Serviço Social do Comércio.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Serão convocados para a revalidação os alunos da educação infantil relacionados abaixo:

TURMA PRÉ II (05 ANOS)
NOME DO(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Analu Maria Oliveira Queiroz
Arthas Luiz Rodrigues e Silva
Arthur Miguel Ferreira do Vale
Benicio Mesquita Anjo
Davi Wertter Miranda Dantas
Emanuelle da Silva Macedo
Heitor Lorenzo Rodrigues Hettwer
Isabella Vieira do Nascimento Costa
Isis Oliveira Dias
João Souza Duran Oliveira
Kezia Adario da Costa
Livia Sales
Maite Victoria dos Santos Morais
Maria Cecilia Pinheiro do Nascimento
Theo Henrique Silva de Araújo
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 15

1.2. Serão convocados para a revalidação os alunos do ensino fundamental relacionados abaixo:

TURMA 2º ANO (07 ANOS)
NOME DO(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Agatha Souza da Frota
Alice Chaves da Silva
Allyson Menezes da Silva Oliveira
Anthony Gomes de Holanda e Souza
Antônio Wertter Miranda Dantas
Arthur Oliveira Costeira
Arthur Urquiza Sampaio
Aylla Gabrielly Fernandes Tuesta
Aylla Letícia Barros da Silva
Beijamim Rafael Santos Rocha Neto
Bella Machado Ramos
Bernardo Gomes de Holanda

Caue Albuquerque Pinheiro Braga
Eloa Nunes Melo
Emanuelly Berenice batista Cardoso
Enzo Gabriel Santos de Almeida
Francisco Yan Amorim de Araújo
Gael Nogueira Silva
Heitor Alex Saraiva de Oliveira
Hellena Rodrigues dos Santos
Heloisa Helena D'avila de Carvalho Araújo
Heloisa Martins Bardales D'Avila
Isabelly Sales
Isadora Espanhol Sales
Joao Miguel Oliveira Araújo
Jonathan Potenciano de Oliveira
Kaleo da Costa Martins
Lara Cristina do Nascimento Silva
Lívia Sueli de Souza Azevedo
Louise silva Aguirre
Luccas Gabriel Melo do Nascimento
Luiz Miguel dos Santos Quiroga
Maite Sophie Souza Queiroz
Maria Cecilia Silva Oliveira
Maria Helloisa Cavalcante da Silva
Maria Luiza Oliveira da Silva
Maria Ysis de Menezes Julião
Mateus Freitas Araújo
Millena Silva de Moura
Noemy Almeida Martins
Olívia Paiva de Matos
Pedro Hian da Silva Nascimento
Sofia Feitosa da Silva
Thiago Heitor Fontinele Brandão
Vitor Hugo da Silva Sales
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 45

TURMA 3º ANO (08 ANOS)
NOME DO(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Allana Silva do Nascimento
Ana Laura Rodrigues Hettwer
Arthur Felipe Furtado Lopes
João Gabriel da Silva Alencar
Klerysson Miguel Pereira Jacome Ferreira
Lorena Nunes de Freitas
João Pedro Alves da Silva
Luis Eduardo Almeida do Nascimento
Luis Henrique Augusto de Albuquerque da Silva
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 09

TURMA 4º ANO (09 ANOS)
NOME DO(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Aghata Myrella de Lima Correia
Ana Ester Neves Machado de Araujo
Arthur Carvalho Ribeiro Ramos
Arthur Miguel dos Anjos Abreu
Danilo Menezes da Silva Oliveira
Davi Andrade Araújo
Gabriela Monteiro Nunes de Lima
Guilherme Fernandes Bonfim
João Gabriel Furtado Lopes
Joaquim Lima da Silva
Katrynne Sophya Soares de Oliveira
Kemilly Lima Nascimento
Leticia Dias da Silva
Levi Diojenes de Sousa
Maria Hadassa Lima Castro da Silva
Maria Valentina de Oliveira Rezende
Melinda Saad Rufino Matos
Miguel Paiva de Matos
Pedro Lucas Lima de Brito
Pedro Miguel Furtado Lopes
Pietro Caleb Cavalcante da Silva
Pietro Carvalho Ribeiro Ramos
Rebeca Lima Aragão
Rebeca Vitoria Pereira dos Santos
Sophia Anastácia Souza Lima
Vinicius Cavalcante Campos
Davi Lucas Lima de Araújo
Vitor Hugo Araújo Furtado
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 28

TURMA 5º ANO (10 ANOS)
NOME DO(A) ALUNO(A) BENEFICIÁRIO(A)
Allice Fernanda Araujo Cunha
Ana Bella Ribeiro da Silva
Ana Clara da Silva Martins
Ana Vitoria da Silva Martins
Arielly Cristinne Jeronimo de Aguiar
Catarina Menezes da Silva Oliveira
Cesar Miguel Pinheiro do Nascimento
Ester Caldeira Silva
Gabriel Paiva de Matos
Heitor Rocha Melo
Heitor Souza Magalhães
Isabelle Ariane Jeronimo de Aguiar
João Fillipe Mizael Ferreira
João Guilherme Francklis Borges
João Lucas Jeronimo Nascimento

João Lucas Wanderley Cunha
Julia Arrais Vicente
Julio Cesar Lima da Silva
Mariah Eloa Lima Santos
Miguel Vieira dos Anjos
Perola Isabelly de Andrade Barbosa
Sophia Gabrielly Correia de Sousa
Thalia Gabrielly Alves de Moura
TOTAL DE BENEFÍCIOS: 23

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de revalidação de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2026 é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo de revalidação das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632, de 5/11/2008, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.4. A revalidação das vagas PCG dar-se-á mediante o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos, que incluem: preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar; preenchimento do questionário socioeconômico; assinatura do termo de compromisso e no preenchimento do questionário antropométrico do(a) aluno(a) beneficiário(a), conforme os critérios definidos pela Atividade e/ou Projeto selecionado. O(a) beneficiário(a) compromete-se a fornecer informações corretas e verídicas, sob pena de incorrer em responsabilidade por falsidade, nos termos da legislação vigente.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matrícula (item 4 do Edital) será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo de revalidação do PCG, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

2.7. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A REAVALIAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos básicos para a reavaliação ao PCG:

a) Estar matriculado na Escola do Sesc, no exercício de 2025;

b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais (item 5.2.1.);

c) Ter frequência mínima de 75%, na atividade, no exercício de 2025; e

d) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o).

3.2. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) atenderá candidatos de baixa renda (cláusula 3.1, b), e que preencherem um dos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

1° - Comerciário ou dependente;

2º - Alunos veteranos que possuem o benefício do PCG;

3º - Estudante da Rede Pública;

4º - Público em geral de acordo com a oferta de cursos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REAVALIAÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deve apresentar os documentos originais (que serão digitalizados):
- **a)** RG ou certidão de nascimento;
- **b)** CPF do candidato e do responsável legal;
- **c)** Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- **d)** CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (Física ou Digital);
- **e)** Comprovantes de rendimento atualizados (últimos 3 meses) dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição, ou autodeclaração de renda familiar impressa e assinada;
- **f)** Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- **g)** Credencial / Cartão do Cliente Sesc, quando for o caso;
- **h)** Comprovante de escolaridade, quando for egresso da educação básica da rede pública.

4.2. No ato da inscrição deverão ser preenchidos e entregues os documentos informados no item 2.4 desde Edital, quais sejam: auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam nos anexos deste Edital.

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de revalidação será indeferido.

5. DOS PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- **a)** Entrega da documentação prevista no item 4.1;
- **b)** Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;
- **c)** Aplicação do índice Classificatório;
- **d)** Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF/GF)**, onde:

IC = índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (item 5.2.1.);

GF = Grupo Familiar (total de pessoas residentes no domicílio);

5.2.1. Entende-se como Renda familiar Per Capita o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1° - Menor renda familiar Per capta;

2º - Ser comerciário ou dependente de comerciário;

3º - Ser pessoa com deficiência;

4º - Candidato mais idoso;

5º - Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de revalidação, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, conforme descrito no cronograma deste Edital (item 11).

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos revalidados é obrigatória, no período previsto no item 11, e será realizada na Secretaria da Escola/Central de Relacionamento, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV ou V).

8.2. O não comparecimento no prazo estabelecido no item 11 para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.3. Em qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará(ão) condiciona(s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção Regional, à qual apreciará o pedido.

10.4. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 1 (um) ano do abandono.

10.5. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

10.6. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2026, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

10.9. A inscrição para participar da REVALIDAÇÃO DO PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA PARA A REVALIDAÇÃO DO BENEFÍCIO

ETAPAS		DATAS	HORÁRIOS	UNIDADE/LOCAL
DIVULGAÇÃO		06/11/2025		Site www.sescac.com.br
INSCRIÇÃO		10 a 17/11/2025	07h00min – 17h00min	Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Central de Relacionamento
SELEÇÃO		18 a 24/11/2025	Comissão interna do Regional responsável pela seleção	Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473. Assessoria Técnica de Planejamento
RESULTADO		27/11/2025	17h00min	Site www.sescac.com.br
MATRÍCULA	Educação Infantil – Pré II 1° e 2° ano – Ensino Fundamental	03 a 12/12/2025	07h00min as 11h00min 13hmin as 17h00min	Escola Sesc / Central de Relacionamento
	3°, 4° e 5° ano – Ensino Fundamental	15 a 22/12/2025	07h00min as 11h00min 13hmin as 17h00min	Escola Sesc / Central de Relacionamento
INÍCIO DAS AULAS		11/02/2026	De acordo com o cronograma da Escola	Escola Sesc

Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2025.

Debora Lopes Dantas
Diretora Regional

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PCG - REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO SESC BOSQUE

CURSO	CH	N° DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
PRÉ II (5 anos)	800	15	**ANO LETIVO 2026**	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc
2º ANO (7 anos)	800	45	**ANO LETIVO 2026**	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc
3º ANO (8 anos)	800	09	**ANO LETIVO 2026**	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc
4º ANO (9 anos)	800	28	**ANO LETIVO 2026**	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc
5º ANO (10 anos)	800	23	**ANO LETIVO 2026**	Manhã: 7h00 às 11h00 Tarde: 13h00 às 17h00	Central de Relacionamento SESC Bosque	Escola Sesc

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos
2º Ano - 07 anos
3º Ano - 08 anos
4º Ano - 09 anos
5º Ano - 10 anos

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA (MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, portador do CFP nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CFP nº _____, nascido em ____/____/_____, declaro e atesto que sua renda per capta familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capta familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO
(MENOR DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
   I. Doença, com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município e/ou estado;
   III. Quando a renda bruta familiar per capta ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura candidato

_____
Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

Curso pretendido:	
Turno:	**Série:**

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:			
Data de Nascimento: / /		**Idade:**	**Sexo:**
Nacionalidade:		**Naturalidade:**	
RG:		**CPF:**	
Endereço:		**Nº**	**Bairro:**
CEP:	**Cidade:**		**Estado:**
Telefone Fixo: ( )		**Telefone Celular: ( )**	

Como você se declara quanto a cor/etnia?

( ) branco(a) ( ) preto(a) ( ) pardo ( ) amarelo(a) ( ) indígena ( ) sem declaração

Possui alguma necessidade especial?

( ) NÃO ( ) SIM, qual? _____

O candidato:

Trabalha? ( ) NÃO ( ) SIM, em quê? _____

Já trabalhou? ( ) NÃO ( ) SIM, em quê? _____

II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Endereço:	**Telefone:**

É COMERCIÁRIO? ( ) NÃO ( ) SIM

É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA? ( ) NÃO ( ) SIM

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO:

PAI (responsável):	**Mãe (responsável):**	**Candidato(a):**
( ) Analfabeto	( ) Analfabeta	( ) Analfabeto(a)
( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Incompleto	( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Incompleto	( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio completo	( ) Ensino Médio completo	( ) Ensino Médio completo
( ) Superior Incompleto	( ) Superior Incompleto	( ) Superior Incompleto
( ) Superior completo	( ) Superior completo	( ) Superior completo

PATRIMÔNIO:

A casa em que você mora é:
( ) Própria
( ) Alugada
( ) Cedida (de parente/amigo)
( ) Financiada

Quantos desses itens a família possui?
( ) Imóveis
( ) Automóveis
( ) Motos
( ) Bicicleta
( ) Televisão

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular?
( ) NÃO ( ) SIM, qual o valor da mensalidade? _____

Quantas pessoas moram na sua casa, incluindo o candidato? _____

Quantos trabalham? _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(você e todas a pessoas que moram na sua casa informando a renda bruta de cada uma que trabalha)

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$
		RENDA TOTAL	R$

A família recebe algum benefício Social Federal ou Estadual?

( ) Bolsa Família valor: R$ _____

( ) Bolsa Escola valor: R$ _____

( ) Outras: _____ valor: R$ _____

RENDA MENSAL TOTAL (da família + ajuda externa): R$ _____

DADOS DO GRUPO FAMILIAR

Total da renda bruta familiar	R$
Quantidades de pessoas que vivem na mesma residência	
Renda *per capta	R$

**O cálculo do Per capta é feito pelo somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, dividido pela quantidade de moradores do mesmo domicílio*

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura candidato

_____

Assinatura responsável pela Instituição

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2026

EDITAL Nº 001/2025-PCG/SESC-DR/AC

ANEXO VII

MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO

Nome do beneficiário:	
Peso:	**Altura:**
Tamanho da camisa (de acordo com a idade)	**Tamanho do short/bermuda (de acordo com a idade)**

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura candidato

_____
Assinatura responsável pela Instituição